

**PENSAR A CIDADE PARA PENSAR O DIREITO****Lígia Thomaz Vieira Leite**

Mestranda em Ciências Sociais na PUC-Rio  
Graduada em Direito pela UERJ  
Graduação interrompida em Letras na PUC-Rio  
Rio de Janeiro-RJ  
e-mail: ligiatvleite@gmail.com  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3568-7549>

**Recebido em: 30/11/2021****Aprovado em: 17/12/2021**

WEBER, Max. Conceito e categorias da cidade. *In*: VELHO, Otávio Guilherme (org.). **O Fenômeno Urbano**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1967. p. 68-89. Disponível em: [http://www.marcoareliossc.com.br/03velho\\_completo.pdf](http://www.marcoareliossc.com.br/03velho_completo.pdf). Acesso em: 08 mar. 2021.

Ao estudante de Direito sem uma sólida formação em Ciências Sociais, um primeiro encontro com o texto de Max Weber pode parecer maçante, mas a teoria do alemão tem muito a contribuir com a reflexão sobre o mundo jurídico. Frequentemente, nos primeiros períodos, somos apresentados a interpretações de sua tipologia da dominação ou, quando muito, a fragmentos da "Ética protestante e o espírito do capitalismo". É difícil encontrar, porém, aluna ou aluno a quem tenha sido recomendada a leitura de seu "Conceito e categorias da cidade", ainda que de grande importância, para pensar processos normativos e de construção da cidadania no Brasil. Esta resenha, portanto, busca iluminar alguns dos motivos pelos quais o texto em questão deveria ser objeto de maior interesse por parte de juristas em formação em todo o Brasil.

Publicado postumamente, em 1921, como parte inaugural de seu ensaio "Die Stadt", o texto apresenta um tipo ideal de cidade, a partir de sua formação, para fazer frente ao conceito então corrente de cidade como um "povoado grande"<sup>1</sup>. Para tanto, o autor explora diversos conceitos de cidade, sempre observando comparativamente as "cidades" do Ocidente e do Oriente. Passa, nesse processo, ainda, por alguns tipos específicos de "cidade" – principesca, de mercado, de consumidores, de produtores e industrial, entre outras – que não representam a

---

<sup>1</sup> Na versão traduzida por Antônio Carlos Pinto Peixoto, o termo utilizado é "grande localidade", entretanto, para os fins de desenvolvimento deste texto, foi utilizada a tradução do termo conforme realizada por Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa, em WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2015. v. 2, p. 408-425.

cidade em si, conforme o conceito por ele desenhado, mas formas aceitas comumente como adequadas a outras classificações de *cidade*.

Passando pelas noções econômica e político administrativa – por ele desconsideradas –, Weber postula serem pontos necessários para o desenvolvimento de uma cidade, a existência de (i) uma fortificação – estrutura político-militar dentro da qual a cidade se desenvolve –; (ii) um mercado – de caráter permanente, em que concentram-se comerciantes e artesãos e a satisfação regular das necessidades cotidianas –; (iii) um tribunal próprio e pelo menos parcialmente um direito próprio – um senso de justiça –; (iv) caráter associativo entre os cidadãos, que está diretamente relacionado à; (v) autonomia e autocefalia pelo menos parciais, com uma administração realizada por autoridades de cuja nomeação participavam de alguma forma os cidadãos – aqui destaca-se o desenvolvimento do próprio conceito de cidadão urbano em contraposição à ideia de privilégios estamentais. Aponta, assim, como centrais as concepções de "comunidade urbana" e de "cidadania", assim como o caráter de *associação* da cidade.

O que se vê, portanto, é uma necessária superposição de processos político-administrativos e econômicos que leva ao aparecimento das cidades. O que as caracteriza, porém, para além de uma coincidência entre estes processos, é a associação entre os cidadãos – que possuem ocupações das mais diversas – que, em maior ou menor medida, participam da administração daquela comunidade urbana enquanto tais. Esta conclusão, contudo, não é imediata ao autor, passando antes por alguns temas fundamentais para a compreensão de seu raciocínio.

Antes de desenvolver seu postulado sobre a cidade ideal do Ocidente, Weber mobiliza alguns conceitos de cidade que considera insuficientes para descrevê-la. Debruça-se sobre o conceito econômico, que descreveria a cidade como um povoado que, a partir de uma sede senhorial-territorial, tem habitantes que, em sua maioria, vivem do produto da indústria e do comércio, e é necessária, ainda, certa variedade entre as indústrias exercidas. A partir desse conceito, o autor afirma que toda cidade seria uma *localidade de mercado*, podendo classificadas em tipos ideais, quais sejam, *cidades de consumidores*, *cidades de produtores*, *cidades industriais* e *cidades mercantis*, com base nos alicerces da capacidade aquisitiva de seus residentes. Aponta, ainda, que as cidades empíricas, frequentemente, não se encaixam em uma só dessas definições, em realidade, são tipos mistos.

Afirma, porém, a necessidade de que um conceito de cidade que, efetivamente, a diferencie da aldeia inclua fatores não econômicos, é, para tanto, fundamental iluminar a relação entre a cidade, como espaço do comércio, e o campo, como produtor de alimento. O que

distinguiria, portanto, a cidade da aldeia seria a política econômica urbana, uma política econômica da associação. Esta caracteriza-se pela tentativa de estabilizar as condições da economia urbana local por meio de políticas regulatórias visando à conservação da continuidade e barateza do fornecimento de alimentos para as massas e a calibragem das oportunidades de artesãos e comerciantes.

A mobilização da questão da política econômica urbana demonstra a necessidade de que o conceito de cidade mobilize pontos que vão além da economia, incluída, ainda, uma outra série de categorias na definição – as políticas. Traz, portanto, o conceito político-administrativo de cidade, a partir do qual esta deve ser considerada uma associação em alguma medida autônoma que constitua uma comunidade com instituições políticas e administrativas especiais. Destaca, ainda, a separação entre os conceitos econômico e político-administrativo, como postulados distintos.

Sua análise segue para trabalhar a participação de castelos e fortalezas no surgimento das cidades. Destaca o autor que o castelo ou o muro faz parte, tanto das cidades orientais, quanto das mediterrâneas da Antiguidade e do conceito de cidade medieval. Aponta, ainda, o castelo senhorial, fortaleza habitada por um senhor e seus guerreiros, como o mais importante precursor da cidade fortificada.

É, portanto, a partir da união desses conceitos que Weber constrói seu próprio conceito de cidade, dando ênfase à questão da relação entre a fortaleza e, por conseguinte, os cidadãos políticos da cidade, e a população burguesa, economicamente ativa, como ponto fundamental no crescimento dos interesses desses cidadãos políticos e na minoração do monopólio do príncipe. Isso se dá, uma vez que o castelo, sua proteção e seus habitantes atraíam os comerciantes, em cuja atração o príncipe estava, por sua vez, interessado, fosse para angariar tributos ou para ele mesmo participar no mercado. Ao mesmo tempo, também os demais habitantes da fortaleza participavam, cada vez mais, do mercado, participação esta responsável por minar o monopólio do príncipe, que estava cada vez mais em posição de igualdade com os demais habitantes daquele espaço.

O último ponto abordado é a questão da associação, da constituição de uma comunidade urbana. Para Weber, descrever a cidade a partir da relação entre mercado, fortaleza e administração é insuficiente, é fundamental pensar sua constituição a partir da ideia de comunidade e associação. Na cidade, pontua o autor, os direitos passam a não ser mais simples privilégios estamentais, mas inerentes à condição de cidadão. Têm também os cidadãos, ainda, a possibilidade de insurgir-se contra o soberano, justamente por conta das demais características

da cidade que põem cidadãos e príncipe em algum nível de igualdade e garantem àqueles a possibilidade de acumular poder financeiro que faça frente ao deste.

É a partir desse caminho que se consolida o conceito de cidade em Weber, conforme caracterizado no início deste trabalho. O escrito, interessante a quem se debruça sobre a obra de Weber por trazer um ponto fundamental da natureza do mundo moderno, demonstra como a cidade se constitui "como um sistema peculiar de forças, que só podia surgir em condições sociais particulares, num momento historicamente determinado"<sup>2</sup>. Constrói o autor, assim, um tipo ideal de cidade, racionalizando-o, indicando as variedades dessa racionalização no Oriente e apontando as consequências políticas dessa racionalização. Explicam Gabriela Lemos Icasuriaga e Maria Helena Rauta Ramos:

Em Weber (1999), a cidade ocidental adquire um caráter específico e de maior relevância, na medida em que a situa na origem do desenvolvimento do Capitalismo e na formação dos Estados-nação, diferindo-a de outros tipos de cidade, dado seu caráter de racionalidade.<sup>3</sup>

Para aqueles mais íntimos dos estudos das Ciências Sociais, o trabalho de Weber no ensaio em questão pode levantar acalorados debates sobre o método de análise, a partir da comparação ou sobre a ideia de construção de um tipo ideal e do trabalho a partir deste. Para o jurista em formação, contudo, a mobilização dos conceitos em questão, conforme postulados pelo autor, adquire crescente importância como modelo de análise a partir do qual refletir sobre diversos temas de relevância para o Direito contemporâneo. Alguns de ressaltada importância são o constitucionalismo moderno como fruto do desenvolvimento do capitalismo a partir desta cidade ideal<sup>4</sup>, o pluralismo jurídico nas metrópoles do Brasil contemporâneo como relacionado ao afastamento das cidades brasileiras deste tipo ideal e o aparelhamento do poder punitivo como uma dimensão contemporânea da estrutura político-militar das associações de dominação<sup>5</sup>, mas o aprofundamento em qualquer um destes temas demandaria mais densa pesquisa e maior espaço de escrita.

<sup>2</sup> ICASURIAGA, Gabriela Lema; RAMOS, Maria Helena Rauta. Concepção de cidade na obra de clássicos da teoria social. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 12, n. 24, p. 274, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/viewFile/3115/3283#:~:text=A%20cidade%20em%20Marx%20e,neckessidade%20hist%C3%B3rica%20de%20sua%20supera%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 14 mar. 2021.

<sup>3</sup> *ibid.*, p. 278.

<sup>4</sup> cf. SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional: teoria, história e métodos de trabalho**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 69-96 e 183-242.

<sup>5</sup> cf. RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004; WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003; MARTINDALE, Don. Prefatory Remarks: the theory of the city. In: WEBER, Max. **The City**. Nova York: The Free Press, 1958. p. 61.

## REFERÊNCIAS

- ICASURIAGA, Gabriela Lema; RAMOS, Maria Helena Rauta. Concepção de cidade na obra de clássicos da teoria social. **Temporalis**, Brasília (DF), v. 12, n. 24, p. 263-291, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/viewFile/3115/3283#:~:text=A%20cidade%20em%20Marx%20e,necessidade%20hist%C3%B3rica%20de%20sua%20supera%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 14 mar. 2021.
- MARTINDALE, Don. Prefatory Remarks: the theory of the city. *In*: WEBER, Max. **The City**. Nova York: The Free Press, 1958.
- MOERBECK, Guilherme. Entre o Antigo e o Mundo Moderno: guerra e comunidade na tipologia das cidades de Max Weber. **Heródoto**, Guarulhos, v. 4, n. 1, p. 139-167, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/herodoto/article/download/10108/7274>. Acesso em: 14 mar. 2021.
- PALACIOS, Maria. Weber e a cidade. **Revista de Teoria da História**, Goiânia, v. 16, n. 2, p. 133-153, dez. 2016. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/teoria/article/download/44814/22213/>. Acesso em: 14 mar. 2021.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel. **Direito constitucional: teoria, história e métodos de trabalho**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014.
- WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- WEBER, Max. Conceito e categorias da cidade. *In*: VELHO, Otávio Guilherme (org.). **O Fenômeno Urbano**. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1967. p. 68-89.
- WEBER, Max. **Economia e sociedade**. 4. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2015. v. 2.
- WEBER, Max. **The City**. Nova York: The Free Press, 1958.